



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.355

DE 29 DE JANEIRO DE 2007.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2006 exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que "ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal";

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 217, de 18 de outubro de 2000, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ¹,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2006, na forma dos Demonstrativos em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2007.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

¹ Deliberação TCE-RJ nº 217 /2000 (revogada pela Deliberação TCE-RJ nº 223 /2002, por seu turno revogada pela Deliberação TCE-RJ nº 264 /2016): Dispõe sobre a fiscalização do cumprimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.



ANEXO I À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.355, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA <i>Janeiro à Dezembro 2006</i>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	329.423
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial Despesas de Exercícios Anteriores Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais	15.920
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	345.343
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.132.742
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV / V * 100)	1,32
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,00%	522.655
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,90%	496.522

FONTES:

1 – SIAFEM/RJ

2 - Receita Corrente Líquida – Secretaria de Estado de Finanças, conforme ofício



SEFAZ/SGAB n.º 45, de 22 de janeiro de 2007.

Gelber Carvalho Carvalhosa
Gerente de Contabilidade
Contador CRC-RJ 65.130/O

Marcelo Vieira de Azevedo
Diretor de Orçamento e Finanças
Contador CRC-RJ 07.277/O

José Carlos Oliveira de Carvalho
Auditor-Geral do Ministério Público
Contador CRC-RJ 084.000/O

Alberto Flores Camargo
Secretário-Geral do Ministério Público

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



ANEXO II À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.355, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2006

LRF, art. 55, Inciso III, alínea
"a" - Anexo V

R\$ Milhares

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Consignações	2.455
Conta Movimento		Depósito Diversas Origens	70
Contas Vinculadas		Caução	20
Aplicações Financeiras	7.962	Restos a Pagar Processados	
Outras Disponibilidades Financeiras		Do Exercício	3.776
Recursos Orçamentários a receber	3.193	De Exercícios Anteriores	
Obrigações Tesouro (Consignações)		Outras Obrigações Financeiras	
SUBTOTAL	11.155	SUBTOTAL	6.321
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	4.834
TOTAL	11.155	TOTAL	11.155
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			4.834
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			



INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI – VII)			
DÉFICIT			
SUPERÁVIT			

FONTE: SIAFEM/RJ

Gelber Carvalho Carvalhosa
Gerente de Contabilidade
Contador CRC-RJ 65.130/O

Marcelo Vieira de Azevedo
Diretor de Orçamento e Finanças
Contador CRC-RJ 07.277/O

José Carlos Oliveira de Carvalho
Auditor-Geral do Ministério Público
Contador CRC-RJ 084.000/O

Alberto Flores Camargo
Secretário-Geral do Ministério Público

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



ANEXO III À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.355, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2006

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Ministério Público ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.776	4.834	4.834	
TOTAL		3.776	4.834	4.834	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/ Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA 00 - Ordinários Provenientes de Impostos 01 - Ordinários Não Provenientes de Impostos 10 – Diretamente		3.548	3.104	3.104	
		228	965 765	965 765	



Arrecadados					
TOTAL		3.776	4.834	4.834	

FONTE: SIAFEM/RJ

Gelber Carvalho Carvalhosa
Gerente de Contabilidade
Contador CRC-RJ 65.130/O

Marcelo Vieira de Azevedo
Diretor de Orçamento e Finanças
Contador CRC-RJ 07.277/O

José Carlos Oliveira de Carvalho
Auditor-Geral do Ministério Público
Contador CRC-RJ 084.000/O

Alberto Flores Camargo
Secretário-Geral do Ministério Público

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



ANEXO IV À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.355, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2006

LRF, art. 48 - Anexo VII	R\$ Milhares	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	345.343	1,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 2,00%	522.655	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,90%	496.522	1,90
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	4.834	4.834

FONTE: SIAFEM/RJ



Gelber Carvalho Carvalhosa
Gerente de Contabilidade
Contador CRC-RJ 65.130/O

Marcelo Vieira de Azevedo
Diretor de Orçamento e Finanças
Contador CRC-RJ 07.277/O

José Carlos Oliveira de Carvalho
Auditor-Geral do Ministério Público
Contador CRC-RJ 084.000/O

Alberto Flores Camargo
Secretário-Geral do Ministério Público

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.355</u>
Data:	29/01/2007
D.O.:	<u>D.O. de 30/01/2007</u>
Publicação:	30/01/2007
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	-
Procedimento Administrativo:	-
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	<u>Orçamento e Finanças</u>
Assunto:	Relatórios de Gestão Fiscal
Resumo:	A Resolução aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2006 exigido pela <u>Lei de Responsabilidade Fiscal</u> .
Leitura Correlata:	-
	(pesquisar mais)
Estruturas Correlatas:	<u>Secretaria-Geral / Auditoria-Geral</u>
	(ver organograma)
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	
Revisões:	-